



## SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo n° 139/2013**

**Processo Administrativo n.º 8339/2013**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Comercial João Afonso Ltda.

**Objeto**– Prestação de serviço de preparo, controle e distribuição de cestas básicas de alimentos.

**Referente** –Pregão Presencial n.º 86/2013

**Valor Total** – R\$ 231,552,00(duzentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

**Vigência** (aditada) – 04(quatro) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) n° 46.634.507/0001-06, sito a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, neste ato representado pelo **Secretário de Administração**, o Sr. **Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG n° 19.345.788 e CPF n° 133.190.568-08 e pelo **Secretário de Educação**, Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 n° e CPF n° 003.010.408-42 ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Comercial João Afonso Ltda**, sediada a Rua 07 n° 159, Centro, na cidade de Corumbataí/SP, CEP 13.540-000, Telefone: (19) 3577-9700 / Fax: (19) 3577-9709, E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br, inscrita no CNPJ (MF) n° 53.437.315/0001-67 e Inscrição Estadual n° 275.001.195.110, neste ato representada pelo Sr. **José Marcelo Cattai**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n° 21.401.358-3 e do CPF n° 190.253.298-88, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o termo de aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 65, §1º da Lei Federal n° 8.666/93, e pelo interesse das partes, fica aditado o contrato em 24,90% do seu valor original no montante de **R\$ 231,552,00(duzentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)** em virtude do atendimento as reivindicações do Sindicato da categoria, até a conclusão da nova Lei que está tramitando na Câmara Municipal, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

### Cláusula Segunda:

Do contrato acima referido a estimativa é de 1800 cestas mensais de alimentos.

### Cláusula Terceira:

As verbas para pagamento do objeto, do presente aditamento, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigente de n.º 02.04.01.339030.04.122.0001.2.618.01.110000 (ficha 30) aplicação da Secretaria de Administração, 02.06.01.339032.12.122.0002.2.002.01.200000 (ficha 62) aplicação, da Secretaria de Educação.

1



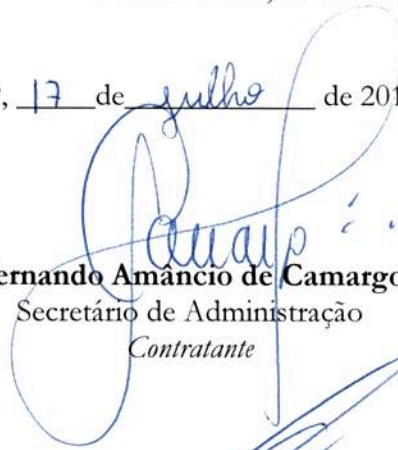
**Cláusula Quarta:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.


**Cláusula Quinta:**6.1. Fica eleita pelas partes a Comarca de Salto para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas por via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

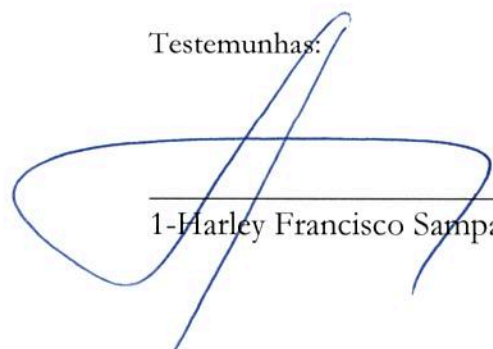
Município de Salto/SP, 17 de julho de 2018.

  
**Fernando Amâncio de Camargo**  
Secretário de Administração  
*Contratante*

  
**José Carlos Grigoletto**  
Secretário de Educação  
*Contratante*

  
**Comercial João Afonso Ltda.**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1-Harley Francisco Sampaio

  
2-Cristiane Saudino Fidelis



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 139/2013

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS.

**ADVOGADO (S)/ N° OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 17 de julho de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo: Secretário da Administração

CPF: 133.190.568-08                      RG: 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus n° 79 Apto 124 Jardim Nova Era, Salto/SP, CEP 13327-360

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone(s): (11)98938-9632

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário Da Educação

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: RUA SUIÇA, 267 – JD. CELANI I – CEP. 13326-140 NA Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: José Marcelo Cattai

Cargo: Representante Comercial

CPF: 190.253.298-88                      RG: 21.401.358-3

Data de Nascimento: 12/06/1981

Endereço residencial completo: AV. Jose Roberto Bartolem, 855

E-mail institucional: marcelo@joaofonso.com.br

E-mail pessoal: josaltamog@bol.com.br

Telefone(s): 19997239108

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.